

## EDITAL Nº027/2023 – PPGE

### ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE ALUNOS REGULARES PARA SELEÇÃO DE BOL- SISTA DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO.

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação do Mestrado em Educação – PPGE, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, no uso de suas atribuições e em atendimento à deliberação do Colegiado, torna público o processo de inscrição para seleção dos(as) alunos(as) regulares à seleção de Bolsas, conforme o que dispõe o presente Edital.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Período de inscrição: **de 10 de março de 2023 às 17:00 horas de 17 de março de 2023**;
- 1.2. Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados no item 5 deste edital;
- 1.3. Todos os documentos deverão ser enviados via protocolo online da Unicentro, utilizando a opção de tipo de processo **SOLICITA AO PPGE** no formato PDF.

#### 2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas demandas conforme Edital específico das agências de fomento.

#### 3. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

- 3.1. Para receber bolsa do PPGE, o(a) candidato(a) deve:
  - a) estar regularmente matriculado no curso de pós-graduação *stricto sensu* em Educação da UNICENTRO, nível doutorado e mestrado COM PRIORIDADE PARA TURMAS 2023;
  - b) **ter currículo atualizado em março de 2023 na Plataforma Lattes, devendo constar a condição de aluno do PPGE/UNICENTRO.**

Observações essenciais para concessão de bolsas:

- Sem a referida atualização a inscrição será indeferida;
- Atividades não comprovadas (Anexo II e Anexo III) não serão consideradas;
- Os comprovantes de atividades devem ser organizados na ordem apresentada no Anexo II, identificando cada comprovante com o ponto a que se refere na tabela do Anexo II, seguindo os passos da identificação no Anexo III;
- c) dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, tendo o respaldo do(a) orientador (a), conforme especificado na instrução normativa 003/2022 – PPGE/UNICENTRO;

### EDITAL Nº027/2023 – PPGE

- d) Em nenhum caso o exercício da docência ou outras atividades remuneradas relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica poderá ultrapassar a carga horária de 20 h semanais.
- e) Caso o(a) selecionado(a) para a concessão de bolsa esteja trabalhando em outros tipos de atividade no momento da convocação e implementação da bolsa, esse/a assina termo de que cumpre aviso prévio no vínculo empregatício;
- f) não ter pendência de qualquer natureza com as Agências financiadoras;
- g) não ser beneficiário de outra bolsa em nível federal, estadual ou municipal;
- h) submeter-se às regras da Capes;
- i) realizar estágio pedagógico de docência no ensino superior, conforme disposto no art. 9º da Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 da CAPES/DS, quando doutorando;

## 4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1. A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação PPGE procederá à classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as), conforme o critério de mérito acadêmico (Anexo II);
- 4.2. A classificação final dos(as) candidatos(as) será definida mediante a somatória dos pontos alcançados, conforme tabela do Anexo II;
- 4.3. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios para desempate:
  - a) Produção Acadêmica, conforme Anexo II;
  - b) Ter realizado Iniciação Científica e/ou PIBID;
  - c) Idade mais avançada;

## 5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- 5.2. Tabela de pontuação para avaliação de Currículo (Anexo II). Para compor este item favor verificar o Anexo III;
- 5.3. Currículo Lattes atualizado em fevereiro de 2023, conforme item b) do 3.1, bem como documentos comprobatórios dos dados divulgados no mesmo, seguindo estritamente a ordem dos itens do Anexo II, identificando-os em seu ordenamento.

## 6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. O resultado estará disponível a partir do dia 22 de março de 2023 no *site* do PPGE.

## 7. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 7.1. O(A) discente selecionado(a), mediante disponibilidade de bolsa, deverá seguir as providências demandadas pela Secretaria do PPGE, inclusive fornecer os dados bancários: conta-corrente, agência e cidade para recebimento da mesma, não sendo considerada válida conta em banco virtual e/ou carteira digital;

Home Page: <https://www3.unicentro.br>

### EDITAL Nº027/2023 – PPGE

7.2. A não apresentação dos dados bancários (item 7.1) implicará na perda da bolsa e, será convocado o próximo selecionado, conforme edital disponível no site do PPGE.

## 8. VALIDADE DOS RESULTADOS DO EDITAL

8.1 Os resultados desse Edital terão validade até 01 dezembro de 2023, ou até abertura de novo edital, em caso de vacância.

## 9. ANEXOS

9.1. Ficha de Inscrição para seleção de bolsistas – Anexo I, nomear o arquivo como: fichainscricao-nomecandidato.pdf;

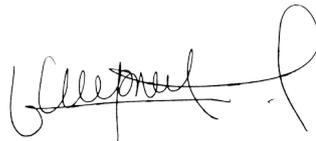
9.2. Tabela de pontuação para avaliação de Currículo – Anexo II, nomear o arquivo como: tabelapontuacao-nomedocandidato.pdf;

9.3. Tabela de Comprovação de atividades – Anexo III, paginar e identificar os documentos comprobatórios, para análise da comissão, nomear arquivo como: comprovacaoatividades-nomedocandidato.pdf.

**DÊ CIÊNCIA.**

**PUBLIQUE-SE.**

Irati – Guarapuava, 10 de março de 2023.



*Prof.ª Dr.ª Poliana Fabíula Cardozo*  
COORDENADORA DO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO  
PORT. 161/2021 – GR/UNICENTRO

EDITAL Nº027/2023 – PPGE  
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

DADOS PESSOAIS	
Nome do(a) aluno(a):	
Endereço:	
Telefone: (    )	E-mail:

DADOS BANCÁRIOS	
Banco:	Agência:
Número da c/c:	Cidade:

DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE
(Declaro estar ciente):
1. das normas que regem a distribuição de bolsistas no âmbito do Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em Educação;
2. que devo atender às exigências específicas da Agência de Fomento que concederá a bolsa;
3. que não é possível o acúmulo de bolsas com outros vínculos empregatícios, salvo exceções previstas em lei;
4. que o recebimento de bolsa implica na dedicação integral e exclusiva ao Programa.
_____, ____ de _____ de _____. _____ Assinatura do(a) candidato(a)

TRÂMITE
Protocolo Geral da UNICENTRO (DIPRO) - autuação
Secretaria do PPGE – Encaminhamento à Comissão de Bolsas
Comissão de Bolsas do PPGE – Análise e parecer
Colegiado do PPGE – Homologação do Resultado e Expedição do Edital de Resultado Final da Classificação
_____, ____ de _____ de _____. _____ Assinatura

EDITAL Nº027/2023 – PPGE

PARECER DA COMISSÃO DE BOLSAS

( ) Deferido ( ) Indeferido. Motivo:

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura dos membros da Comissão de Bolsas:

1. _____	2. _____
3. _____	4. _____
5. _____	6. _____
7. _____	8. _____

PARECER DO COLEGIADO DO PPGE

Observações:

Ata da Reunião nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Presidente do Colegiado do PPGE.

**EDITAL Nº027/2023 – PPGE  
ANEXO II**

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO**

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS	TOTAL
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA:</b>	10		
1.1 Especialização concluída (1,0 ponto por curso)	1		
1.2 Iniciação Científica concluída (1,0 ponto por ano)			
1.3 Participação em grupos PET (1,0 ponto por ano)			
1.4 Participação em PIBID / Residência pedagógica (1,0 ponto por ano)			
1.5 Participação em projeto de extensão (1,0 ponto por ano)			
1.6 Realização de monitoria (1,0 ponto por ano)			
1.7 Realização de estágio pedagógico voluntário (1,0 ponto por ano)			
<b>2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL:</b>	5		
2.1 Docência ou Gestão no Ensino Superior (1,5 ponto por ano)			
2.2 Docência ou Gestão na Educação Básica (1,0 ponto por ano)			
<b>3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO:</b>	30		
3.1 Artigos publicados em revistas Qualis A1 e A2 (5,0 pontos por produto)			
3.2 Artigos publicados em revistas Qualis A3 e A4 (4,0 pontos por produto)			
3.3 Artigos publicados em revistas Qualis B1, B2 (3,0 pontos por produto)			
3.4 Artigos publicados em revistas Qualis B3, B4 e B5 (2,0 pontos por produto)			
3.5 Artigos publicados em revistas sem Qualis ou Qualis C (1 ponto por produto)			
3.6 Livros publicados na área educacional com corpo editorial (4,0 pontos por produto)			
3.7 Capítulos de livros e/ou organizados na área educacional com corpo editorial (3 pontos por produto)			
3.8 Artigos completos publicados em Anais de Eventos (1,0 ponto por produto)			
3.9 Resumos simples ou expandido publicados em Anais de Eventos (0,5 ponto por produto)			
3.10 Resenhas em revista com Qualis (1,5 ponto por produto)			

**Obs 1:** em conformidade com o item 5.3 deste Edital, os documentos comprobatórios devem seguir estritamente a ordem dos itens do anexo II (acima), devidamente identificados.

**Obs 2:** No caso da produção científica de artigos, será considerado o Qualis Capes expresso na página: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>. Selecionar o período 2017-2020. Na aba Área de Avaliação: EDUCAÇÃO.

**EDITAL Nº027/2023 – PPGE**  
**ANEXO III**

**COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADES**

<b>PUBLICAÇÕES</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO/INFORMAÇÕES</b>
Livro impresso	Cópia que contenha, no mínimo: Capa, contracapa, ficha catalográfica, Conselho Editorial.
Livro on-line	Arquivo PDF ou similar que contenha, no mínimo, capa, contracapa e ficha catalográfica da obra
Capítulo de livro impresso	Cópia que contenha, no mínimo: capa do livro, contracapa e ficha catalográfica da obra, Conselho Editorial, Sumário, primeira e última página do capítulo
Capítulo de livro online	Print Screen ou Arquivo PDF ou similar que contenha, no mínimo, capa do livro, contracapa e ficha catalográfica da obra, Conselho Editorial, Sumário, primeira e última página do capítulo ou PDF do capítulo inteiro
Periódicos impressos	Cópia contendo, no mínimo: capa do periódico, página inicial e final do artigo que apresente volume e número da publicação.
Periódicos online	Print Screen da página do Periódico ou arquivo em PDF contendo, no mínimo: título do artigo, título do periódico, volume e número da publicação.
Anais impressos	Cópia: Capa, Título do Evento, data, local, página inicial e página final.
Anais online	Print Screen: Página contendo Título do Evento; data, local, página inicial e página final.
Anais CD/DVD	Cópia: Capa contendo Título do Evento, data, local, página inicial e página final.
Certificado de Especialização	Cópia do Certificado
Iniciação Científica / Grupos PET / PIBID	Certificado ou Declaração
Atuação profissional: gestão ou docência – Educação básica ou Ensino Superior	Comprovação dos últimos 5 (cinco) anos
Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho ou A.R.T. ou Declaração	Cópia

**Obs:**

Home Page: <https://www3.unicentro.br>



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, PROPESP  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PPGE



**EDITAL Nº027/2023 – PPGE**

1. Caso o periódico não apresente o Qualis/Capes em suas publicações (impresso, digital ou online) o aluno deverá apresentar cópia (Qualis/Capes), disponível no site: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>. Selecionar o período 2017-2020. Na aba Área de Avaliação: EDUCAÇÃO.

Home Page: <https://www3.unicentro.br>

*Campus Santa Cruz:* Rua Padre Salvatore Renna, 875, Bairro Santa Cruz – Fone: (42) 3621-1000 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR  
*Campus CEDETEG:* Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR  
*Campus de Irati:* Rua Profª. Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Eng. Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR